

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital, para atender as demandas administrativas de manutenção dos locais de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Miri/PA.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos objetos deste termo, são necessários e indispensáveis para a manutenção e higienização das dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Miri.

Com o surgimento da pandemia de corona vírus, COVID-19, os cuidados se intensificam com a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (locais, áreas, protocolos, balcões de atendimento, maçanetas etc.). O serviço de limpeza passou a ter papel ainda mais importante, visando o enfrentamento da doença e a redução do risco de contágio.

Vale esclarecer que os quantitativos são estimados conforme a necessidade das secretarias, comparadas as demandas anteriores que serviram como base para chegar as demandas dos materiais com utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento destes materiais considerados essenciais para as atividades administrativas das secretarias.

#### 3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente processo, tem amparo legal, integralmente, na **Lei Federal nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações e demais legislações

aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### 4- DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES PRETENDIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. TOTAL
1	Ácido muriático: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	210
2	Água sanitária (cx. Com 12 de 1.000ml): soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	1.100
3	Álcool em gel, certificado inmetro, 70%, 1l	UNID	4.500
4	Álcool em gel, certificado inmetro, 70%, 500ml	UNID	6.000
5	Álcool em gel, certificado inmetro, 70%, 5l	UNID	1.200
6	Álcool etílico (etanol): 96%, (cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	500
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml,cx/12 und	CX	340
8	Desinfetante de 02 lt	CX	4.000
9	Desodorizador de vaso sanitário cx. C/ 12	CX	1.100
10	Detergente líquido para louça 500 ml	UNID	4.000
11	Inseticida aerosol 300 ml	UNID	1.400
12	Limpa vidros: (embalagem de 500 ml, spray)	UND	700
13	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade(brilho seco), proteção contra manchas à água. caixa c/24 unids. Luva de borracha cano curto tam. G.	UND	150
14	Sabão em barra, cx com 10 kg	CX	1.000
15	Sabão em PÓ, cx com 500 g	PCT	5.000
16	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRSC	1.500

17	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	30
18	Espanador	UNID	150
19	Esponja lava louça dupla face – PCT com 10 unidades	UNID	2.000
20	Limpa alumínio: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no ministério da Saúde.	UND	1.000
21	Vassoura de pêlo sintético 30cm com cabo de 120cm	UNID	700
22	Vassoura de piaçava	UND	2.000
23	Escovão de piaçava	UNID	300
24	Rodo de 40 cm	UNID	300
25	Esfregão de algodão tipo mop com cabo	UNID	150
26	Pá para lixo uso doméstico - cabo de 40 Centímetros - especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	600
27	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 10 unidades	PCT	7.000
28	Saco para lixo 30 litros (l) – pacotes com 10 Unidades. Especificação técnica: saco plástico – preto Fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	8.000
29	Saco para lixo 50 litros (l) – pacotes com 10 Unidades. Especificação técnica: saco plástico – preto Fosco; para lixo 50 l ; (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	7.000
30	Saco plástico reforçado de 15 kg – pacotes com 10 Unidades. Especificação técnica: saco plástico – preto Fosco; para lixo	PCT	2.000
31	Sacola de plástico reforçado com alça 10 kg, pacote com 1000 sacolas	PCT	1.100
32	Lã de aço – Pacote com	PCT	1.700
33	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 Unidades.	PCT	600

34	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, Com bainha nas laterais	UND	1.400
35	Pano multiuso: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	2.000
36	Guardanapo de papel pcte c/ 50 unid 20x23	UNID	3.000
37	Papel toalha 2 dobras –especificação técnica: 2 UNIDADES DE PAPEL TOALHA - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	PCT	8.000
38	Papel higiênico branco 30 x 10 - fardo com 48 und. Folhas simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	1.200
39	Luva de borracha cano curto tam. M.	PAR	2.000
40	Luva de borracha cano curto tam. G.	PAR	2.000
41	Avental de cozinha pvc frontal, branco, tamanho 1.20m	UNID	500
42	Bacia de plástico P	UND	400
43	Bacia de plástico M	UND	400
44	Bacia de plástico G	UND	400
45	Balde com escorredor tamanho 14 lt	UND	150
46	Balde plástico com tampa 20 lt	UNID	150
47	Balde plástico com tampa 50 lts	UNID	300
48	Bandeja plástica retangular para servir, 48 x 33 cm	UNID	100
49	Caixa térmica de isopor 160l	UNID	80
50	Caixa térmica de isopor 21l	UNID	150
51	Caixa térmica de isopor 60l	UNID	80
52	Cesto p/ lixo: pequeno c/ tampa medindo aprox.9 l material de polietileno, cores variadas.	UND	400
53	Cesto telado plástico 9 l.	UNID	1.500
54	Coador de café tamanho m Colher de pau tam. M	UNID	500
55	Colher de pau tam. M	PCT	250

56	Colher de plástico - tam. M - pacote com 50 unidades	PCT	7.000
57	Conjunto regulador registro para fogão industrial com mangueira Concha de alumínio tam. G	UNID	130
58	Conjunto regulador registro para fogão semi-industrial com mangueira	UNID	130
59	Crivo plástico tam. G	UNID	250
60	Escorredor de arroz em alumínio tam. G	UNID	80
61	Escumadeira em aço inox com cabo de 47cm	UNID	80
62	Jarra plástica 2L	UNID	400
63	Jarra plástica 5L	UNID	300
64	Leiteira de alumínio tipo canecão, tamanho 18, cabo de madeira	UNID	180
65	Tábua para corte de polietileno, 33cm x 20cm	UNID	250
66	Copo de vidro capacidade 150 ml Transparente	UNID	900
67	Copo descartável 200 ml pct com 100 und	PCT	20.000
68	Copo descartável 300 ml pct com 100 und	PCT	13.000
69	Copo descartável 50 ml pct com 100 und	PCT	13.000
70	Garfo descartável: tamanho médio, pct c/ 50 unid, na cor transparente.	PCT	6.000
71	Cumbuca descartável nº 11, caixa com 100	CX	500
72	Cumbuca descartável nº 15, caixa com 100	CX	500
73	Faca descartável: tamanho médio, pct c/ 50 unid.	PCT	6.000
74	Marmiteira de alumínio nº 8 c/ tampa, caixa com 100	CX	600
75	Prato descartável fundo nº 21, caixa com 500	CX	140
76	Prato descartável raso nº 18, caixa com 500	CX	140
77	Prato descartável raso nº 21, caixa com 500	CX	140
78	Prato fundo de vidro temperado para refeição	UNID	800
79	Pulverizador spray manual plástico 500 ml	UNID	800
80	Refil de esfregão de algodão	UNID	500

#### 4.1 DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. SEC. SAÚDE	QUANT. SEC. ASSIST.	QUANT. TOTAL
1	Ácido muriático: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	160	50	210
2	Água sanitária (cx. Com 12 de 1.000ml): soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	800	300	1.100
3	Álcool em gel, certificado inmetro, 70%, 1l	UNID	3.500	1.000	4.500
4	Álcool em gel, certificado inmetro, 70%, 500ml	UNID	4.500	1.500	6.000
5	Álcool em gel, certificado inmetro, 70%, 5l	UNID	300	900	1.200
6	Álcool etílico (etanol): 96%, (cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	100	400	500
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml,cx/12 und	CX	80	260	340
8	Desinfetante de 02 lt	CX	3.000	1.000	4.000
9	Desodorizador de vaso sanitário cx. C/ 12	CX	800	300	1.100
10	Detergente líquido para louça 500 ml	UNID	3.000	1.000	4.000
11	Inseticida aerossol 300 ml	UNID	1.000	400	1.400
12	Limpa vidros: (embalagem de 500 ml, spray)	UND	600	100	700
13	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade(brilho seco), proteção contra manchas à água. caixa c/ 24 unids. Luva de borracha cano curto tam. G.	UND	100	50	150
14	Sabão em barra, cx com 10 kg	CX	500	500	1.000
15	Sabão em PÓ, cx com 500 g	PCT	3.000	2.000	5.000
16	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g	FRSC	1.200	300	1.500

	pequeno.				
17	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	20	10	30
18	Espanador	UNID	100	50	150
19	Esponja lava louça dupla face – PCT com 10 unidades	UNID	1.500	500	2.000
20	Limpa alumínio: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no ministério da Saúde.	UND	800	200	1.000
21	Vassoura de pêlo sintético 30cm com cabo de 120cm	UNID	400	300	700
22	Vassoura de piaçava	UND	1.200	800	2.000
23	Escovão de piaçava	UNID	200	100	300
24	Rodo de 40 cm	UNID	200	100	300
25	Esfregão de algodão tipo mop com cabo	UNID	100	50	150
26	Pá para lixo uso doméstico - cabo de 40 Centímetros - especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	500	100	600
27	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 10 unidades	PCT	4.000	3.000	7.000
28	Saco para lixo 30 litros (l) – pacotes com 10 Unidades. Especificação técnica: saco plástico - preto Fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	4.000	3.000	8.000
29	Saco para lixo 50 litros (l) – pacotes com 10 Unidades. Especificação técnica: saco plástico – preto Fosco; para lixo 50 l ; (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	4.000	3.000	7.000
30	Saco plástico reforçado de 15 kg – pacotes com 10 Unidades. Especificação técnica: saco plástico - preto	PCT	1.000	1.000	2.000

	Fosco; para lixo				
31	Sacola de plástico reforçado com alça 10 kg, pacote com 1000 sacolas	PCT	800	300	1.100
32	Lã de aço – Pacote com	PCT	1.000	700	1.700
33	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 Unidades.	PCT	400	200	600
34	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, Com bainha nas laterais	UND	900	500	1.400
35	Pano multiuso: pct c/5 unid (medindo 50x35cmcada).	PCT	1.500	500	2.000
36	Guardanapo de papel pcte c/ 50 unid 20x23	UNID	2.000	1.000	3.000
37	Papel toalha 2 dobras –especificação técnica: 2 UNIDADES DE PAPEL TOALHA - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	PCT	5.000	3.000	8.000
38	Papel higiênico branco 30 x 10 - fardo com 48 und. Folhasimples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	700	500	1.200
39	Luva de borracha cano curto tam. M.	PAR	1.500	500	2.000
40	Luva de borracha cano curto tam. G.	PAR	1.500	500	2.000
41	Avental de cozinha pvc frontal, branco, tamanho 1.20m	UNID	400	100	500
42	Bacia de plástico P	UND	300	100	400
43	Bacia de plástico M	UND	300	100	400
44	Bacia de plástico G	UND	300	100	400
45	Balde com escorredor tamanho 14 lt	UND	100	50	150
46	Balde plástico com tampa 20 lt	UNID	100	50	150
47	Balde plástico com tampa 50 lts	UNID	200	100	300
48	Bandeja plástica retangular para servir, 48 x 33 cm	UNID	50	50	100
49	Caixa térmica de isopor 160l	UNID	50	30	80



50	Caixa térmica de isopor 21l	UNID	100	50	150
51	Caixa térmica de isopor 60l	UNID	50	30	80
52	Cesto p/ lixo: pequeno c/ tampa medindo aprox.9 l material de polietileno, cores variadas.	UND	300	100	400
53	Cesto telado plástico 9 l.	UNID	1.200	300	1.500
54	Coador de café tamanho m Colher de pau tam. M	UNID	400	100	500
55	Colher de pau tam. M	PCT	200	50	250
56	Colher de plástico - tam. M - pacote com 50 unidades	PCT	5.000	2.000	7.000
57	Conjunto regulador registro para fogão industrial com mangueira Concha de alumínio tam. G	UNID	100	30	130
58	Conjunto regulador registro para fogão semi-industrial com mangueira	UNID	100	30	130
59	Crivo plástico tam. G	UNID	200	50	250
60	Escorredor de arroz em alumínio tam. G	UNID	50	30	80
61	Escumadeira em aço inox com cabo de 47cm	UNID	50	30	80
62	Jarra plástica 2L	UNID	300	100	400
63	Jarra plástica 5L	UNID	200	100	300
64	Leiteira de alumínio tipo canecão, tamanho 18, cabo demadeira	UNID	120	30	180
65	Tábua para corte de polietileno, 33cm x 20cm	UNID	200	50	250
66	Copo de vidro capacidade 150ml, transparente	UNID	600	300	900
67	Copo descartável 200 ml pct com 100 und	PCT	12.000	8.000	20.000
68	Copo descartavel 300 ml pct com 100 und	PCT	8.000	5.000	13.000
69	Copo descartável 50 ml pct com 100 und	PCT	8.000	5.000	13.000
70	Garfo descartável: tamanho médio, pct c/ 50 unid, na cor transparente.	PCT	4.000	2.000	6.000
71	Cumbuca descartável nº 11, caixa com 100	CX	300	200	500
72	Cumbuca descartável nº 15, caixa com 100	CX	300	200	500
73	Faca descartável: tamanho médio, pct c/ 50	PCT	4.000	2.000	6.000

	unid.				
74	Marmitex de alumínio nº 8 c/ tampa, caixa com 100	CX	300	300	600
75	Prato descartável fundo nº 21, caixa com 500	CX	70	70	140
76	Prato descartável raso nº 18, caixa com 500	CX	70	70	140
77	Prato descartável raso nº 21, caixa com 500	CX	70	70	140
78	Prato fundo de vidro temperado para refeição	UNID	500	300	800
79	Pulverizador spray manual plástico 500 ml	UNID	500	300	800
80	Refil de esfregão de algodão	UNID	400	100	500

## 5 – DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**5.1.** O material deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de solicitação.

**5.2.** A contratada receberá programação das solicitações a serem realizados através da ordem de fornecimento emitida pelo setor de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri;

**5.3.** Em caso de ausência no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24 horas.

## 6 – DA GARANTIA

**6.1.** O objeto do presente termo de referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**7.5.** A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.7.** Acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**7.8.** Assumir todos os encargos decorrente da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.

**8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição.

**8.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**8.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **9 – DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária, e contábil da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri.

**9.2.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

**9.3.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição deles.

**9.4.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, tendo ciência que as certidões de regularidade fiscal apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **10 – DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação vigente.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na nota de empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103/2005, pag. 05 a 07 e alterações posteriores que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**12.2.** A Contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**12.3.** É vedada a participação de consorcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

**12.4.** Os casos omissos ficarão a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.

**12.5.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem

solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

**12.6.** A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

**12.7.** A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

**12.8.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**12.9.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

Igarapé-Miri/PA, 09 de fevereiro de 2023

---

**NAZIANNE BARBOSA PENA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**